



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 31



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº079/2024

DATA: 21/02/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico  
Municipal.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de  
Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1º- Conceder Férias regulamentares ao Funcionário DENIVAL CHILES DA  
ROCHA, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 897.557.319-20  
corespondente ao período de 2022 de 21/02/2024 a 01/03/2023. (10 dias)
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da  
data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e  
um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 31

## PODER LEGISLATIVO



### CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

## PORTARIA Nº001/2024

**DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO  
A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Kaloré,  
Estado do Paraná, Senhor Moacir Fuzeti Segundo, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Artigo 1º - Em atendimento A Lei 02/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Kaloré, Capítulo V – DA PROGRESSÃO, o qual garante o direito aos Servidores a passagem de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence, após o período de dois anos, referente ao período de 01/2022 a 01/2024 no cargo de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento, fica concedida a progressão ao Contador da Câmara Sr. GILSON ELOI BARBOSA, a partir do mês de FEVEREIRO (02) do ano de 2024,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Kaloré, 21 de fevereiro de 2024.

**MOACIR FUZETI SEGUNDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 31



## CAMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara\_kalore@hotmail.com

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

## PORTARIA Nº002/2024

**DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO  
A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Kaloré,  
Estado do Paraná, Senhor Moacir Fuzeti Segundo, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Artigo 1º - Em atendimento A Lei 02/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Kaloré, Capítulo V – DA PROGRESSÃO, o qual garante o direito aos Servidores a passagem de um nível de vencimento para outro imediatamente superior da mesma classe a que pertence, após o período de dois anos, referente ao período de 01/2022 a 01/2024 no cargo de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento, fica concedida a progressão a Assistente Administrativo Sra. NEUSA APARECIDA RODRIGUES, a partir do mês de FEVEREIRO (02) do ano de 2024,

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Kaloré, 21 de fevereiro de 2024.

**MOACIR FUZETI SEGUNDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré